



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e insumos para produção de panetones.

1.2 - As especificações técnicas dos itens e as quantidades a serem providas estão dispostas no Anexo I.

2 – MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

2.1 - O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade e conforme a demanda da Secretaria no prazo, quantidade, local e horário determinados neste Termo de Referência.

2.2 - As quantidades ora informadas para os itens da presente licitação são apenas estimativas, não gerando a contratante a obrigatoriedade de aquisição das mesmas nem o direito da contratada em receber o valor correspondente pelo não fornecimento da quantidade e/ou itens não solicitados pela contratante.

3 - JUSTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 – Visando o cumprimento das atividades desenvolvidas por esta Secretaria, haja vista a missão deste órgão em promover o pleno cumprimento da Lei de Execução Penal, zelando pela segurança penitenciária e integridade da pessoa privada de liberdade, capacitando-a e apoiando sua reintegração à sociedade;

3.2 - Sabe-se que atualmente esta SEAP/MA vem atuando no desenvolvimento do Sistema penitenciário no tocante a oportunidade de trabalho dentro e fora das Unidades Prisionais oferecendo capacitação em diversos segmentos de atuação profissional.

3.3 – A continuidade dos trabalhos, no que se refere a oportunidade de capacitação profissional no Sistema Prisional, contribui para o desenvolvimento de políticas públicas voltadas à ressocialização, o resultado do trabalho dos internos alcança de forma direta a sociedade, uma vez que a produção é destinada ao



interesse social. Acerca das Oficinas de Panificação, a produção é destinada, geralmente, para atendimento das necessidades da Secretaria e em alguns casos são realizadas doações para instituições beneficentes e órgãos públicos.

3.4. Desse modo, justifica-se a presente contratação com vistas a possibilitar a inclusão social dos internos em atividades de caráter profissionalizantes e que permitam sua reinserção no mercado de trabalho de forma mais rápida ao retornarem à vida em sociedade.

4 - ADJUDICAÇÃO

4.1. A adjudicação será por lotes, visto que esta Secretaria pretende adquirir os objetos que no seu contexto geral são da mesma natureza, tendo a percepção que aglutinando os objetos em lotes, poderá gerar ao licitante ganhador, uma maior economia de escala que, certamente, será traduzida em menores preços em sua proposta global, além de garantir o cumprimento do cronograma de entrega proposta no edital, pois caso os objetos fossem divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de qualquer um deles, comprometeria todo o planejamento desta Secretaria.

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 - O Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 12 (doze) meses, respeitando-se as normas licitatórias, jurisprudência e doutrina vigentes.

6 - LOCAL DE ENTREGA

6.1 - Os insumos deverão ser entregues no COMPLEXO PENITENCIÁRIO SÃO LUÍS, localizado na Av. Emiliano Macieira, s/nº, BR 135, KM 13, Pedrinhas - São Luís - MA.

– Horário: 08:00 às 18:00 (de segunda-feira à sexta-feira).

6.2 – O transporte dos itens até o local de entrega é de responsabilidade da contratada.

7 - PRAZO DE ENTREGA

7.1 - A entrega dos itens deverá ser feita pela contratada em 15 (quinze) dias corridos após recebimento da ordem de fornecimento.



8 - CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, contados posteriormente ao fornecimento dos materiais pela Contratada, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada.

8.2 - Igualmente, o interessado deverá comprovar seu estado de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal, nos limites das leis orçamentárias, financeiras e da Lei Federal 8.666/1993.

9 - DO CONTRATO

9.1. Em momento oportuno, as condições contratuais serão confeccionadas pelo setor competente quanto à elaboração da Minuta do Contrato, devendo englobar as obrigações, alterações, dentre outros pontos necessários à execução do ajuste, com fulcro no Capítulo III da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.2. Após a homologação do certame, o licitante vencedor será convocado para a assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.3. A contratação está condicionada à verificação da regularidade dos documentos de habilitação do vencedor, nos termos do instrumento convocatório e da Lei de Licitações.

9.4. Quando o interessado não assinar o contrato, por não cumprimento das disposições acima, é facultado à Administração Pública, da continuidade ao certame, convocando os licitantes remanescentes, conforme deverá ser explicitado no Edital.

10 - PROCESSO LICITATÓRIO

10.1. As condições de habilitação dos licitantes, entendidas como habilitação jurídica, regularidade social e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, serão contempladas no Edital Licitatório, respeitando-se as peculiaridades de cada contratação e limitando-se ao disposto nos arts. 27 a 33 da Lei Federal nº 8.666/1993.



10.2. A apresentação e o critério de julgamento das propostas de preços serão considerados no momento da elaboração do Instrumento Convocatório, devendo respeitar métodos objetivos, aspectos legais e princípios do Direito, pertinentes à modalidade licitatória escolhida.

11 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

11.1. A contratada deverá prever em seu orçamento todas as despesas diretas e indiretas, assim como possíveis e eventuais que possam surgir, para completo fornecimento dos materiais e equipamentos descritos neste Termo de Referência.

11.2 - Os servidores desta SEAP/MA presentes no local da entrega, e na presença de representante da contratada, deverão verificar a compatibilidade, qualidade e quantidade dos materiais entregues, e, existindo manifestação positiva, a contratante entregará a Nota de Recebimento devidamente assinada por ambas as partes.

11.3 - Os materiais e insumos devem ser de linha de produção ativa, não se aceitando a participação na licitação de propostas que ofertam protótipos, itens reformados, itens usados e nem itens em desenvolvimento.

11.4 - Dentre outras razões, serão reprovados no recebimento os equipamentos e insumos que apresentem avarias de qualquer natureza; vícios de qualidade ou quantidade decorrente da fabricação ou de transporte inadequado; apresentem violação de qualquer espécie e etc.

11.5. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, na entrega quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência devendo ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.6 – Os produtos perecíveis devem obedecer ao prazo mínimo de validade de 6 (seis) meses a contar da data da entrega.

12 – SANÇÕES CABÍVEIS



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E LOGÍSTICA PENITENCIÁRIA
SETOR DE ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA E COTAÇÃO - TRC

SEAP
FLS. _____
PROC. Nº **83288/2020**
RUB. _____
MAT. 00866521-00

12.1. O atraso na execução contratual poderá penalizar a Contratada com multa de até 1% (um por cento) por dia de atraso, referente ao valor global do contrato.

12.2. A inexecução total ou parcial poderá sujeitar a Contratada à pena de advertência escrita, multa, suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a SEAP/MA ou declaração de inidoneidade, conforme ajustado na Minuta Contratual ou Instrumento Convocatório, e nos termos do Art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

13 – UNIDADE FISCALIZADORA

13.1. A fiscalização será realizada pela SECRETARIA ADJUNTA DE ATENDIMENTO E HUMANIZAÇÃO – SAAHP/SEAP/MA

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

São Luís, 01 de julho de 2020.

Jonyelma Diniz Pereira

Chefe TRC/ULIP

ELABORADO POR:

Alessandra Lídyia Farias Dias Silva

Especialista Penitenciário Jurídico TRC/ULIP

Mat. 00866521-00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E LOGÍSTICA PENITENCIÁRIA
SETOR DE ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA E COTAÇÃO - TRC

SEAP
FLS. _____
PROC. Nº **83288/2020**
RUB. _____
MAT. 00866521-00

ANEXO I

LOTE I			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND MEDIDA	QUANTIDADE
1	MISTURA PARA PANETONE COM GEMA GRADINA OU SIMILAR, PACOTE COM 5 KG.	UND	280
2	CHOCOLATE EM GOTAS PARA PANETONE – PACOTE COM 1 KG OU APROXIMADO	KG	350
3	UVA PASSAS PRETA SEM SEMENTE – 1 KG	KG	210
4	FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO FLEISCHMANN OU SIMILAR, EMBALAGEM COM 500 G	EMBALAGEM	280
5	FRUTAS CRISTALIZADAS (MISTA) PARA PANETONE – PACOTE COM 1 KG	KG	350
6	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO TIPO 1 PARA PANIFICAÇÃO, 1 KG	KG	700
7	CACAU EM PÓ ALCALINO 100% PURO, 1 KG	KG	140
8	FORMA DE PAPEL PARA PANETONE 100 GRAMAS, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	50
9	FORMA DE PAPEL PARA PANETONE 250 GRAMAS, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	30
10	FORMA DE PAPEL PARA PANETONE 500 GRAMAS, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	50
11	SACOS PARA PANETONE CLÁSSICO DE 250 G – DIMENSÕES 22 X 30 CM OU APROXIMADO, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	30
12	SACOS PARA PANETONE CLÁSSICO DE 500 G – DIMENSÕES 25 X 35 CM OU APROXIMADO, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	50



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E LOGÍSTICA PENITENCIÁRIA
SETOR DE ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA E COTAÇÃO - TRC

SEAP
FLS. _____
PROC. N° 83288/2020
RUB. _____
MAT. 00866521-00

13	SACOS PARA PANETONE CLÁSSICO DE 100 G – DIMENSÕES 13 X 23 CM OU APROXIMADO, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	50
----	---	--------	----

LOTE II			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND MEDIDA	QUANTIDADE
1	BALANÇA DIGITAL DE PRECISÃO – 1G A 2 KG CONTA PEÇAS COM BANDEJA, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM BANDEJA EM ACRÍLICO; MEDIDAS APROXIMADAS DA BALANÇA: 1,5 CM ALTURA X 10 CM LARGURA X 13 CM COMPRIMENTO.	UND	4
2	TERMÔMETRO CULINÁRIO DIGITAL TIPO ESPETO RESISTETE A ÁGUA; CORPO DO DIÂMETRO EM PLÁSTICO ABS, HASTE EM MATERIAL INOX; ESCALA VARIANDO DE -50 °C A +300 °C; DIÂMETRO DA HASTE: 4 MM OU APROXIMADO; COMPRIMENTO DA HASTE: 145 MM OU APROXIMADO; ALIMENTAÇÃO A PILHA OU BATERIA.	UND	4